DECRETO N.º 37.303, DE 23/12/2019.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ POR DECISÃO JUDICIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO DISPOSTO DO ART. 40, §1°, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88, ART.6°-A DA EC 41/2003, C/C REDAÇÃO DA EC N° 70/2012, ART. 8°, INCISO I, ALÍNEA "A", ART. 9°, INCISO I DA LEI N.° 3.297, DE 09/04/2010, ALTERADA PELA LEI N.° 3.338, DE 25/08/2010 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA.

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido à Servidora WALDETE AUGUSTO MONTEIRO, Matrícula n.º 2.410, que exerce o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Nível I, Padrão "G", APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com Proventos PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição, os quais serão pagos através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA, conforme Processo IPASMA n.º 2018.34.1200259P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 24 (vinte e quatro) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias de Tempo de Contribuição

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/01/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Dezembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI Prefeito Municipal